



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Assunto: Indisponibilidade dos serviços eletrônicos do INPI.

A **CGTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto n° 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como em conformidade com as disposições da Portaria INPI/PR n° 049, de 03 de dezembro de 2021.

INFORMA:

Conforme informações publicadas no Portal do INPI, o acesso a alguns sistemas necessitou ficar indisponível de 07:49h às 8:36h e 10:34h às 11:22h da terça-feira (12/09), ficando indisponível no mesmo dia por um período maior que 60 minutos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,

**Arthur Henrique Goes Samary
Coordenador Geral – Substituto.
Portaria n° 262/2023**